

MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE



PRESIDÊNCIA
Gestão 2025/2029

Brasília, 08 de junho de 2026.

AO ILMO. SENHOR OFICIAL
DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO MARCELO RIBAS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DOCUMENTO

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

194374

Registro de Pessoas Jurídicas

O **MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 00.039.248/0001-66, estabelecido no SCEN Trecho 03, conjunto 06, Brasília – DF, CEP.: 70.800-130, neste ato representado por seu **Presidente JAIR VITORINO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade de n.º 909.097 SSP/DF e do CPF de nº 416.894.021-72, residente e domiciliado nesta capital, solicita registro das Normas de Compras, Licitações, Obras e Serviços do MBTC.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Atenciosamente,



Jair Vitorino
Presidente



1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

194374

Registro de Pessoas Jurídicas

MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE

NORMAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, OBRAS E SERVIÇOS DO MBTC

W1

A

MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE



SUMÁRIO

1. Do Objetivo	03
2. Das Atribuições da Administração do MBTC	03
3. Da Solicitação de Aquisição, Processamento e Recebimento	04
4. Das Modalidades de Compra	05
5. Do Processo de Licitação – Das Modalidades, Limites e Tipos	06
6. Das hipóteses de Dispensa de Licitação	08
7. Da Realização de Reformas de Incremento Patrimonial	08
8. Das Responsabilidades do Departamento de Compras e Almojarifado Central ..	09
9. Casos Omissos	10
10. Vigência	10
11. Anexos	11

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

194374

Registro de Pessoas Jurídicas

A presente normatização foi aprovada pelo Conselho Deliberativo – Gestão 2025/2029, conforme registro em ata da Reunião Ordinária, realizada em 16/12/2025, consignada no cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em Brasília.

MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE



NORMATIZAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, OBRAS E SERVIÇOS

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

194374

Registro de Pessoas Jurídicas

1. OBJETIVO

1.1. A presente **Normatização de Compras, Licitações, Obras e Serviços** (NCLOS), instituída nos termos do conforme §1º do art. 40 do Estatuto Social do Minas Brasília Tênis Clube (MBTC), estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para contratação de obras e serviços, bem como para aquisição de bens. Seu propósito é assegurar legalidade, transparência, eficiência, sustentabilidade e economicidade nas ações da Administração.

1.2. Em situações de omissão ou comprovada urgência, a Administração do MBTC poderá editar atos normativos internos complementares, que deverão ser encaminhados ao Conselho Deliberativo para ciência e eventual deliberação.

2. ATRIBUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DO MBTC

2.1. Entende-se como Administração do MBTC o Presidente, a Diretoria Executiva e demais agentes formalmente delegados, responsáveis por garantir o funcionamento regular das atividades do Clube por meio do provimento de bens, obras e serviços essenciais.

2.2. Compete à Administração:

- Gerir, de forma eficiente, o Departamento de Compras e o Almoxarifado Central, mantendo controles rigorosos de entrada e saída de materiais;

Página | 3

MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE



- Identificar, junto aos setores demandantes, as necessidades operacionais do Clube e promover as respectivas contratações ou aquisições;
- Centralizar, registrar e processar **Pedidos de Aquisição - PA** (Anexo I), assegurando análise técnica e orçamentária;
- Estabelecer normas e fluxos procedimentais uniformes, alinhados a boas práticas administrativas;
- Realizar processos de cotação, tomada de preços e licitação, observando a legislação federal e normas internas aplicáveis;
- Manter cadastro sistemático e atualizado de fornecedores e prestadores de serviços;
- Cumprir integralmente o planejamento orçamentário, o Plano Diretor e o Plano de Trabalho Quadrienal;
- Adotar critérios de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social nas contratações;
- Garantir que todas as licitações incluam requisitos socioambientais, visando minimizar impactos negativos.

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

3. SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO, PROCESSAMENTO E RECEBIMENTO 194374

Registro de Pessoas Jurídicas

3.1. Antes da emissão da requisição ou realização de qualquer compra, a área solicitante deverá verificar, junto ao Almoxarifado e demais depósitos do Clube, a disponibilidade do material.

Página | 4

MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE



3.2. As solicitações deverão ser formalizadas mediante preenchimento do **Pedido de Aquisição – PA**, elaborado pelo setor interessado, contendo justificativa da necessidade e especificações técnicas detalhadas.

3.3. Após aprovação interna, a solicitação será encaminhada ao Departamento de Compras, que iniciará a coleta de preços.

3.4. A coleta de preços será formalizada em **Mapa Comparativo** (Anexo II), contendo, no mínimo, três cotações válidas. A cada nova cotação para o mesmo objeto, deverá ser incluído ao menos um fornecedor diferente.

3.5. Concluída a cotação, o processo será instruído com o **Boletim de Autorização de Despesa – BAD** (Anexo III) e submetido à Diretoria Executiva.

3.6. Autorizada a aquisição, o Departamento de Compras formalizará o pedido e o Almoxarifado Central realizará o recebimento e entrega ao setor solicitante.

3.7. Ordens de fornecimento terão caráter personalíssimo, sendo vedada sua cessão sem anuência prévia do MBTC.

3.8. Para pagamentos à vista, será necessária autorização prévia do Setor Financeiro. Para pagamentos a prazo, o encaminhamento deverá ocorrer em até 7 (sete) dias úteis após o vencimento contratual.

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

194374

Registro de Pessoas Jurídicas

4. MODALIDADES DE COMPRA

4.1. Para assegurar racionalidade administrativa, economicidade e proporcionalidade, o MBTC adota as seguintes modalidades de compra:

a) Compra Direta (Dispensa de Cotação)

Permitida para aquisições de valor até 02 (dois) salários mínimos. Pode ser realizada sem processo de cotação, desde que acompanhada de justificativa formal que demonstre urgência, necessidade ou inviabilidade de pesquisa prévia, devidamente registrada no processo.

Página | 5